

Designar membros para a Comissão de Análise de Despesas da RIOSAÚDE - CAD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.373, de 1º de janeiro de 2021 que criou a Comissão de Análise de Despesas da RIOSAÚDE - CAD;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de parâmetros para atuação da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Análise de Despesas da RIOSAÚDE será composta pelos membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

I - Rodrigo Fernandes Barbosa - Representante da Secretaria Municipal de Governo e Integridade;

II - Isis Coutinho Duboc, matrícula 11/286.423-9 - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

III - Marina Maria Viana de Menezes - Representante da Procuradoria Geral do Município;

IV - Antônio Carlos Rosaes - Representante da Controladoria Geral do Município; e

V - Leonardo Souto de Castilho - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os membros titulares indicarão 1 (um) suplente na reunião inaugural do Grupo de Trabalho.

Art. 2º O membro presidente do Grupo de Trabalho agendará a data da reunião inaugural após a indicação de todos os participantes.

Art. 3º O grupo de trabalho se reunirá mediante convocação da presidência;

Art. 4º Na reunião inaugural, os participantes deverão estabelecer plano de trabalho que determine o cronograma dos exames determinados no art. 2º do Decreto Rio 48.373/2021

Art. 5º Em relatório final, a comissão:



- Avaliará a legalidade dos atos examinados;
 - Indicará se foram observados na apuração realizada indícios de irregularidades e eventual envolvimento de agentes públicos. Neste caso, relatório detalhado deverá ser apresentado para análise e providências do Secretário de Governo e Integridade Pública;
- Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Governo e Integridade Pública.
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021.

MARCELO CALERO

D.O.RIO 19.01.2021